

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPGRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17498	9º	*		*	
					99.080
					99.080
					0
TOTAL GERAL				99.080	
				99.080	
				0	

DECRETO Nº 67.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 94.083.143,00 (Noventa e quatro milhões e oitenta e três mil e cento e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 91 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		94.083.143	
	TOTAL			94.083.143	
	TOTAL GERAL			94.083.143	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3711.2650	REGULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO			94.083.143	
	TOTAL GERAL	01	3	94.083.143	
				94.083.143	
37092	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM				
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURIDICA	81		18.615.145	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	81		55.720.031	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	81		5.507.220	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	81		14.240.747	
	TOTAL			94.083.143	
	TOTAL GERAL			94.083.143	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.783.3707.4627	OPERAÇÃO DA CPTM			94.083.143	
	TOTAL GERAL	81	3	94.083.143	
				94.083.143	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	01	3	94.083.143	
	NOVEMBRO			58.298.582	
	DEZEMBRO			35.784.561	
	TOTAL GERAL			94.083.143	
37092	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM				
	TOTAL	81	3	94.083.143	
	NOVEMBRO			58.298.582	
	DEZEMBRO			35.784.561	
	TOTAL GERAL			94.083.143	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPGRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17498	9º	*		*	
					94.083.143
					94.083.143
					0
TOTAL GERAL				94.083.143	
				94.083.143	
				0	

DECRETO Nº 67.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 193.000.000,00 (Cento e noventa e três milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53055	INSTITUTO ASSIST.MÉDICA				
	SERVIDOR PÚB.-IAMSPE				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		10.000.000	
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURIDICA	01		6.500.000	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		176.500.000	
	TOTAL			193.000.000	
	TOTAL GERAL			193.000.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.5121.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA - HSPE			43.000.000	
		01	3	43.000.000	
10.302.5121.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE NA REDE CONTRATADA			150.000.000	
		01	3	150.000.000	
	TOTAL GERAL			193.000.000	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53055	INSTITUTO ASSIST.MÉDICA SERVIDOR PÚB.-IAMSPE				
	TOTAL	01	3	193.000.000	
	NOVEMBRO			73.250.000	
	DEZEMBRO			119.750.000	
	TOTAL GERAL			193.000.000	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPGRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17498	9º	*		*	
					193.000.000
					193.000.000
					0
TOTAL GERAL				193.000.000	
				193.000.000	
				0	

DECRETO Nº 67.293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Orçamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.400.000,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Orçamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53001	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		34.400.000	
	TOTAL			34.400.000	
	TOTAL GERAL			34.400.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.306.2027.4769	GERENCIAMENTO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-ADM. GERAL			7.000.000	
		01	3	7.000.000	
04.331.2027.5971	REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS			5.400.000	
		01	3	5.400.000	
06.306.2027.5429	GERENCIAMENTO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-SEG. PUBL.			22.000.000	
		01	3	22.000.000	
	TOTAL GERAL			34.400.000	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53001	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		23.050.000	
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		10.350.000	
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		1.000.000	
	TOTAL			34.400.000	
	TOTAL GERAL			34.400.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2029.4483	EXECUÇÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS DE PROGRAMA			2.500.000	
		01	3	2.500.000	
04.121.2029.6237	GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL			600.000	
		01	3	600.000	
04.122.5100.5533	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			1.900.000	
		01	3	1.900.000	
04.126.2000.5932	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			10.350.000	
		01	3	10.350.000	
04.127.5301.5509	PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO			11.000.000	
		01	3	11.000.000	
04.127.5301.6228	REFORÇO DAS BASES PARA DESENV.MACROMETRÓPOLE			5.350.000	
		01	3	5.350.000	
28.846.0000.6261	OBRIGAÇÕES DE INSTITUIÇÕES EM EXTINTAS			2.700.000	
		01	3	2.700.000	
	TOTAL GERAL			34.400.000	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPGRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17387	13	*	*	*	
					34.400.000
					34.400.000
					0
TOTAL GERAL				34.400.000	
				34.400.000	
				0	

DECRETO Nº 67.175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Retificação do D.O. de 14-10-2022

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, a área necessária à implantação de Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU-19), no km 566+030m da Rodovia SP-294, no Município de Parapuã, e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 67.176, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Retificação do D.O. de 14-10-2022

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, a área necessária à implantação de Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU-11), no km 161+290m da Rodovia SP-261, no Município de Pederneras, e